LEI Nº 1748, DE 30 DE ABRIL DE 1991.

(Vide Lei nº 4994/2009)

CRIA CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 719, DE 23/12/69.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º São criados, no Quadro Permanente do Município, trinta e um (31) cargos de Auxiliar Administrativo, padrão ADM-3.

Art. 2º Em decorrência dos cargos ora criados, o item "I - Serviço Administrativo (ADM)", do art. 9º da Lei nº 719, de 23 de dezembro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º -

I - Serviço Administrativo (ADM)		
Cargos	Total de Cargos	Padrão
Auxiliar de Administração	43	ADM-3
Escrevente	8	ADM-4
Escriturário	8	ADM-5
Oficial Administrativo	6	ADM-7

"

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Item "I - Serviço Administrativo (ADM)", do art. 6º da Lei nº 824, de 02.04.73.

Prefeitura Municipal de Estilo, 30 de abril de 1991.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal